



GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - COMED

Projeto de Lei nº 034/2020, de autoria do Executivo Municipal, que “**ALTERA** o item 28 da Lei nº 1.983, de 01 de dezembro de 1988 e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se de **Projeto de Lei nº 034/2020**, de autoria do Executivo Municipal, capeado pela Mensagem nº 001 - 10/02/2020. Deliberada, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria foi à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, nos termos regimentais, para análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa. Após aprovação do parecer favorável, a propositura foi encaminhada para a 4ª Comissão de Educação.

Este projeto de lei tem por finalidade alterar o número de salas de aula da Escola Municipal E.M. Izabel Angarita criada por meio da Lei nº 1983 de 1988, prédio próprio, 10 salas de aula, atualmente funcionando à Rua Canumã, s/nº, Conj. Atilio Andreazza, Bairro Japiim II.

Tendo em vista a demanda de alunos de 1º ao 5º ano da referida Unidade de Ensino no ano letivo de 2019, houve a necessidade de priorizar este seguimento deixando de atender o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano.

A referida alteração proporcionará atendimento aos alunos em idade escolar do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e será assegurada a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, contribuindo assim, de forma positiva com a comunidade beneficiada, considerando que cabe ao Município oferecer Educação Infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino conforme a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 em seu artigo 11.

Salientamos que a estrutura e o funcionamento de uma escola dizem respeito à organização do sistema escolar, portanto, primordiais para proporcionar um ambiente acolhedor o que reflete inclusive no processo de ensino – aprendizagem.

Portanto, não vislumbramos óbice quanto à disposição da matéria em questão. Assim, somos **FAVORÁVEIS AO PROJETO DE LEI N. 034/2020.**

É o nosso parecer.

Manaus, 07 de outubro de 2020.



Vereadora Prof.^a Jacqueline
Relatora

